

PORTARIA Nº 140/2023

Dispõe sobre a alteração da data de início efetivo das atividades relativas ao Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 125/2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º POSTERGAR para o dia **02 de agosto de 2023** a data de início efetivo das atividades da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 125/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em sua edição nº 11453, de 05 de julho de 2023, por motivo de férias do servidor arrolado, conforme solicitado pelo Sr. Presidente da Comissão de Sindicância no processo nº 20.698.443-0, no seu movimento nº 16, folha nº 45.

Art.2º DETERMINAR que a Sindicância já referida deverá ser concluída, com seu relatório final, até a data limite de 16 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de julho de 2023

(assinado digitalmente)
Altair Sebastião Dorigo
Diretor Presidente Substituto
IDR-Paraná